



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 260/15:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.º 5013 – 22 de Novembro e Kakombo Nduti, situadas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 9 salas, 18 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 261/15:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.º 6011 – Caluita, 6032 – Angola e Cuba e 6063 – Hanga, situadas no Município do Balombo, Província de Benguela, com 10 salas, 20 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 262/15:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.º 76, 79 – Manuel Ngola, 81 – Coji-Ya-Cassenda, 82-Mongua Quinguri, 84 – Caxinga, 85 – Quicunga, 91-Culaxingo, 93 – Caicesse, 94 – Bote, 95 – Vungula, 96-Quixinge e 97 São Paulo, sitas no Município de Xá-Muteba, Província da Lunda-Norte, com 6 salas de aulas, 12 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 263/15:

Cria as Escolas do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 1.006 e 1.019, situadas no Distrito Urbano da Samba, Município de Luanda, Província de Luanda, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 264/15:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 1.249 «Sagrada Família», situada no Município do Kilamba Kiaxi, Província de Luanda, com 14 salas de aulas, 28 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 265/15:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.º 5136 «Tchicala», 5132 «Santa Filomena», 5128 «4 de Janeiro Regua», 5135 «17 de Setembro», 5197 «Dende Povoação», 5308, 5102 «Ukuku», 5115 «Tendamoko», 5126 «Kalussipa», 5123 «Tchissela», 5121 «Sango», 5092 «Sandula», 5094 «Ramieira», 5112 «Munguavolo», 5087 «Lundungo», 5117 «Lombundje», 5088 «Kotindi», 5125 «Kawanga», 5124 «Katchicua», 5109 «Katapi», 5108 «Cassamba», 5114 «Kapunda» e 5120 «Kapumum», situadas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Ministério dos Petróleos

Decreto Executivo n.º 266/15:

Autoriza a mudança de Operador do Bloco 2/05, cuja função passa a ser exercida pela Somoil, S.A.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e Desenvolvimento Territorial

Despacho Conjunto n.º 145/15:

Constitui o Comité Técnico de Trabalho para proceder com a efectivação da integração e interacção das bases de dados do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) e o Sistema Integrado do Programa de Investimentos Públicos (SIPIP).

Inspeção Geral da Administração do Estado

Despacho n.º 146/15:

Cria duas Brigadas Técnicas do Laboratório de Engenharia de Angola (LEA), integradas por 3 técnicos cada uma, cuja composição será nominalmente designada pelo respectivo Director Geral, com a finalidade de auxiliar a referida Comissão, devendo produzir um Relatório Técnico.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

**Decreto Executivo Conjunto n.º 260/15
de 14 de Maio**

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

Decreto Executivo n.º 266/15 de 14 de Maio

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro (Lei das Actividades Petrolíferas), a SONANGOL-E.P., na qualidade de Concessionária Nacional, requereu ao Ministro dos Petróleos a mudança de Operador do Bloco 2/05, propondo a entidade que passa a exercer essas funções;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, determino:

1. É autorizada a mudança de Operador do Bloco 2/05, cuja função passa a ser exercida pela Somoil, S.A.

2. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Maio de 2015.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Despacho Conjunto n.º 145/15 de 14 de Maio

Havendo necessidade de se estabelecer a integração e interacção entre o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) e o Sistema Integrado do Programa de Investimentos Públicos (SIPIP), para conferir maior celeridade e transparência na execução do Programa de Investimentos Públicos do Executivo;

Nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e em harmonia com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determina-se:

Artigo 1.º — É constituído o Comité Técnico de Trabalho para proceder com a efectivação da integração e interacção das bases de dados dos sistemas do SIGFE e SIPIP, com as seguintes atribuições:

- a) Criar alertas electrónicos no SIGFE para o processo de cativação e descativação de projectos;
- b) Activar no SIGFE alertas sobre Créditos Adicionais;
- c) Criar no SIGFE um mecanismo de interface para a inserção do PIP no Orçamento Geral do Estado;
- d) Criar acesso no SIGFE ao MPDT para a extracção das execuções diárias;

e) Criar acessos no SIPIP para a extracção da execução física dos projectos;

f) Criar acessos no SIPIP para a extracção da programação financeira trimestral e da quota financeira.

Artigo 2.º — O Comité Técnico de Trabalho ora constituído é integrado pelos funcionários dos Ministérios das Finanças e do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, a saber:

a) Ministério das Finanças:

1. Aia-Eza Nacília Gomes da Silva — Directora Nacional do Orçamento do Estado;
2. Simão de Carvalho Neto — Director Geral-Adjunto para Área Técnica;
3. Euclides Paxe — Chefe de Departamento do Sistema de Informação;
4. Natália Airoso — Chefe de Departamento de Organização e Métodos;
5. Manuel Contreiras — Técnico de Organização e Métodos.

b) Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial:

1. Gerson Henda dos Santos — Director Nacional de Investimento Público;
2. Fausto João — Chefe do Departamento de Metodologias e Sistema de Informação;
3. Edson Borges Gonçalves — Técnico do Departamento de Metodologias e Sistema de Informação;
4. Indira Maiato — Técnico do Departamento de Metodologias e Sistema de Informação;
5. Joel Prata — Técnico do Departamento de Metodologias e Sistema de Informação.

Artigo 3.º — Aos funcionários dos Ministérios das Finanças e do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, respectivamente, Simão Neto e Gerson Henda dos Santos, são atribuídas as funções de Coordenadores do Comité Técnico de Trabalhos ora constituído.

Artigo 4.º — O Comité ora criado deve dar continuidade às actividades no âmbito do processo de integração dos Sistemas em referência.

Artigo 5.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Conjunto são resolvidos por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e Desenvolvimento Territorial.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Maio de 2015.

O Ministro das Finanças, *Armando Manuel*.

O Ministro do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, *Job Graça*.